CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE CICERO MELO

PROCESSO : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 592/2025

PROPONENTES : VEREADOR COLETIVO CLÉO PQ UNIÃO E JONES JR

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 316, DE 02 DE JUNHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE "CONDECORAR MULHERES DO MUNICÍPIO QUE SE DESTACAM NAS LUTAS SOCIAIS – MULHERES QUE LUTAM MARIELLE FRANCO"

DESPACHO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 592/2025 CONSIDERANDO o Art. 180-A do Regimento Interno – Resolução nº 105/2010, que estabelece exame prévio de admissibilidade jurídica por parte da Presidência, que poderá valer-se de parecer jurídico da Procuradoria, a fim de formar o seu entendimento e que o Presidente da Câmara devolverá ao proponente a proposição manifestamente inconstitucional ou ilegal ou que não preencha os requisitos do Art. 180 do R.I., assegurado o direito a recurso;

CONSIDERANDO a orientação do órgão de assessoramento técnico quanto à tramitação das proposições nesta Casa Legislativa; CONSIDERANDO que está sendo intentada medida visando à economia interna, visto que eventuais proposições com flagrante inconstitucionalidade, vícios formais e/ou materiais poderão ser corrigidos pelos autores, evitando a tramitação por todos os setores da Casa Legislativa, gerando custo de materiais e demanda grande quantidade de horas de serviço.

Decido, com base no Parecer Jurídico constante dos autos, não utilizar a solução prevista no Art. 180 do Regimento Interno, admitindo a regular tramitação da proposição em epígrafe.

Câmara Municipal, 26 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

Cicero Aparecido de Melo

Vereador Presidente